

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

LEI Nº 168/2004

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 130/2004 – Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Arapuã e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica inserido no anexo I da Lei nº 130/2004 – Plano de Cargos Carreira e Salário dos Servidores Públicos do Município de Arapuã, Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional :

02 (duas) vagas de Médico para o Programa Saúde da Família – PSF com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

02 (duas) vagas de Dentista para o Programa de Incentivo a Saúde Bucal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

02 (duas) vagas de Enfermeira (o) para o Programa Saúde da Família – PSF com carga horária de 40(quarenta) horas semanal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.
Paço Municipal Hélio Mathias aos qiatro dias do mês de Novembro de dois mil e quatro.


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ

